



Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Açailândia

LEI nº 095, de 27 de dezembro de 1993.

A Câmara Municipal de Açailândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Adotar como Regime Jurídico Único e regular a relação empregatícia entre esta Câmara Municipal e seus servidores, a Lei Complementar nº 001 de 05 de julho de 1993.

Art. 2º - Em função da adesão constante do artigo anterior ficam os servidores da Câmara Municipal vinculados ao sistema previdenciário disposto no Art. 159 do citado diploma legal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA,  
aos 27 dias do mês de dezembro de 1993.

  
Ildemar Gonçalves dos Santos

prefeito

Declaração de publicação  
afixada em local de acesso público  
para os efeitos de publicação.  
Açailândia, 28/12/1993